Lei nº. 1.716/2017

De: 07.07.2017

"Autoriza a definição e denominação das ruas e avenidas, logradouros públicos do Distrito de Nova Alvorada, município de Comodoro-MT".

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a **Câmara Municipal de Comodoro** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica autorizada a definição e denominação das ruas e avenidas do Distrito de Nova Alvorada, no Município de Comodoro-MT, conforme descrição na Planta de Localização e memorial descritivos anexos, conforme abaixo relacionado:

Rua "A" – Rua das Pitangueiras;
Rua "B" – Rua Cerejeiras;
Rua "C" – Rua dos Mognos;
Rua "D" – Rua das Mangueiras;
Rua "E" – Rua dos Ipês;
Rua "F" – Rua das Goiabeiras;
Rua "G" - Rua das Laranjeiras;
Rua "H" – Rua Pau Brasil;
Rua "I" – Rua das Embaúbas;
Avenida 01 – Avenida Luiz Calisto de Goes;
Avenida 02 – Avenida Maria Rodrigues de Andrade;
Avenida 03 – Avenida Custodio Garibaldi;
Avenida 04 – Avenida José Antonio Eloy;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 07 dias do mês de julho de 2017.

Jeferson Ferreira Gomes
Prefeito Municipal